

Itamar suspende repasse de subvenções

BRASÍLIA — O presidente Itamar Franco assinou decreto ontem suspendendo por 90 dias os repasses e pagamentos de subvenções sociais do Tesouro a entidades filantrópicas registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS). O prazo será contado a partir da publicação do decreto no Diário Oficial da União. As subvenções sociais são um dos focos de corrupção denunciados pelo economista José Carlos dos Santos e investigados pela CPI da máfia do Orçamento.

O decreto presidencial determina que o CNSS divulgará, em 15 dias, as instruções para cadastramento dessas entidades filantrópicas. Muitas delas, como vem demonstrando a investigação feita pela CPI, desviavam as verbas recebidas com recursos do Orçamento e às vezes só existiam no papel. O deputado José Geraldo (PMDB-MG), por exemplo, aprovou e liberou verbas para uma entidade assistencial que tinha como endereço a casa de sua mãe, no interior de Minas.

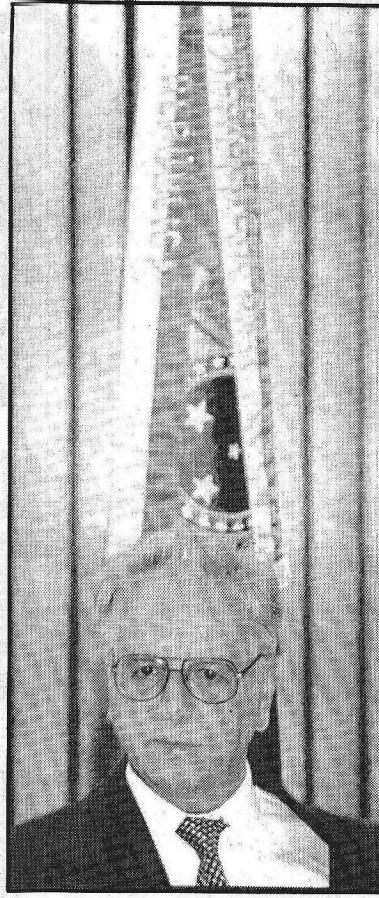
Depois do prazo de 90 dias es-



tipulado pelo decreto, apenas as entidades que tiverem recebido certificado de registro do CNSS, no processo de cadastramento, poderão receber subvenções do Tesouro. O decreto abre, porém, uma exceção: depois de 60 dias da publicação do decreto, o pagamento da subvenção poderá ser liberado pelo próprio presidente Itamar Franco, desde que haja uma proposta fundamentada feita por um ministro de Estado.

Em carta ao presidente da CPI da máfia do Orçamento, o economista José Carlos Santos detalhou o esquema de corrupção com as subvenções em 1992. Na carta, que está sendo analisada pela comissão, ele diz que o então ministro do Bem-Estar Social, Ricardo Fiúza, apenas recebia os lotes de liberação de subvenções e limitava-se a assiná-los, tendo apenas o cuidado de anotar datas diferentes para despiste. Ainda segundo José Carlos, quem de fato fazia os atos de liberação, e os encaminhava prontos para o Ministério, era o deputado João Alves (PPR-BA), principal acusado da máfia do orçamento.

Arquivo



Itamar: suspensão dos repasses